



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 085/2025 (C/S)
Llicitação número 1079733 (www.llicitacoes-e.com.br)

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 085/2025, através do sistema “*Llicitações-e*” do Banco do Brasil S/A., destinado à **AQUISIÇÃO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS (WHISKY E ESPUMANTE) E NÃO ALCOÓLICAS (REFRIGERANTES)**, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, com entregas na Central de Distribuição Prazeres e no Entreponto de Distribuição Arcosverde, em conformidade com a especificação e quantitativo descrito no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA EPP**, arrematante do **Item 02**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
02	WHISKY OLD PAR 1000 ML	150,00

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, arrematante dos **Itens: 01 e 04**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS LATA DE 310 ML	3,30
04	CASA PERINI ESPUMANTE MOSCATEL 750 ML	48,00

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA**, arrematante do Item 01; temos a relatar que esta **não atendeu à alínea “e” exigência do subitem 5.3 (Regularidade Fiscal)**, haja vista, que, foi apresentada **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, desatualizada**. Por outro lado, o subitem 4.2 (proposta comercial ajustada), 5.1 (habilitação jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), todos do edital, tiveram suas respectivas exigências atendidas. A Comissão, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Na sequência, a Comissão de licitação, em prestígio ao princípio do formalismo moderado e da razoabilidade, promoveu **DILIGÊNCIA**, por e-mail, à empresa **KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA**, oportunizando a esta comprovar sua regularidade fiscal, para com a Fazenda Municipal. Feito isto, temos a relatar que empresa **não enviou** a citada certidão, atualizada, conforme documentos anexos aos autos do processo. Considerando os relatos e fundamentos expostos nesta Ata, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAR/DESCLASSIFICAR** a empresa em questão, e autorizar a Pregoeira a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, nova arrematante do Item 03.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante do Item 02; temos a relatar que esta **não atendeu à exigência do subitem 5.2 (Qualificação Técnica)**, haja vista que foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica diferentes da natureza do objeto da presente licitação. Por outro lado, o subitem 4.2 (proposta comercial ajustada), 5.1 (habilitação jurídica), 5.3 (Qualificação Fiscal), todos do edital, tiveram suas respectivas exigências atendidas. A Comissão, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Em **17/10/2025**, a Comissão de Licitação, em prestígio ao princípio do formalismo moderado e da razoabilidade, promoveu **DILIGÊNCIA**, por e-mail, à empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, oportunizando a esta apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível com a mesma natureza do objeto da presente licitação, conforme subitem 5.2, alínea “a”. Feito isto, temos a relatar que empresa afirmou não ter Atestado de Capacidade Técnica referente a bebidas, não enviando o citado documento, conforme documentos anexos aos autos do processo. Considerando os relatos e fundamentos expostos nesta Ata, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAR/DESCLASSIFICAR** a empresa em questão, e autorizar a Pregoeira a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, nova arrematante do Item 03.



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

- Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, arrematante do **Item 03**. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
03	WHISKY BLACK & WHITE 1 LITRO	68,80

Em **22/10/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, das empresas arrematantes.

Em **23/10/2024** e **24/10/2025**, a área técnica emitiu os seguintes pareceres:

DPS - Diego Henrique Menezes da Cunha
CPL - Marcos Aurelio Bernardo de Lima
CPL - Ana Elizabeth Tinoco de S. Ferraz; CPL - Ana Teresa Soares Rodrigues; CPL - Norma da Silva Bezerra Neta; DPS - Ely Chaves Lúcio; DPS - Luana Gabrielle Tavares dos Santos Lima

Qui, 23/10/2024 12:24

Prezado,

Em atendimento à solicitação, informo que:

EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA, arrematante dos Itens: 01e 04. Considerando o histórico de uso dos itens e das marcas propostas, **aprovamos** a proposta **dispensando** a apresentação de amostra.

INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA EPP, arrematante do Item 02. Considerando o histórico de uso do item e da marca proposta, **aprovamos** a proposta **dispensando** a apresentação de amostra.

Não encontrei proposta para o item 03.

Por gentileza, copiar todos da equipe de Alimentação e Nutrição.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO



Diego Menezes

Coordenador de Alimentação e Nutrição
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 3216 1762 | 81 99718 9189

Siga-nos! [@](http://seacpe.org.br) [f](#) [m](#)

Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

DPS - Diego Henrique Menezes da Cunha

CPL - Marcos Aurelio Bernardo de Lima

CPL - Ana Elizabeth Tinoco de S. Ferraz; CPL - Ana Teresa Soares Rodrigues; CPL - Norma da Silva Bezerra Neta; DPS - Ely Chaves Lúcio; DPS - Luana Gabrielle Tavares dos Santos Lima

Sex, 24/10/2024 09:47

Prezado,

Em complemento ao e-mail anterior:

EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA, arrematante dos Item: 03. Considerando o histórico de uso do item e da marca proposta, aprovamos a proposta dispensando a apresentação de amostra.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Menezes

Coordenador de Alimentação e Nutrição
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 3216 1762 | 81 99718 9189

Siga-nos! [@](http://seacpe.org.br) [f](#) [m](#)

Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos as propostas dos licitantes, abaixo:

Página 4 de 6



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

LICITANTE VENCEDOR: EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL (UNID)	CD PRAZERES (REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)	CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS LATA DE 310 ML ES1306000000032	7.195	4.995	2.200	UNIDADE	COCA COLA/ SCHWEPPES	3,30	23.743,50
3	WHISKY BLACK & WHITE 1 LITRO ES1305000000059	502	102	400	UNIDADE	BLACK & WHITE 1 LITRO	68,80	34.537,60
4	CASA PERINI ESPUMANTE MOSCATEL 750 ML ES1336000000009	592	592	-	UNIDADE	VINÍCOLA CASA PERINI/CASA PERINI	48,00	28.416,00
VALOR TOTAL: R\$ 87.417,10 (Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Dez Centavos)								

LICITANTE VENCEDOR: INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA EPP								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL (UNID)	CD PRAZERES (REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)	CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
2	WHISKY OLD PAR 1000 ML Whisky envelhecido - 12 anos ES1305000000065	607	369	238	UNIDADE	OLD PAR 1 LITRO	150,00	91.050,00
VALOR TOTAL: R\$ 91.050,00 (Noventa e Um Mil e Cinquenta Reais)								

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- DECLARADO O VENCEDOR, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 12.3 do edital)



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (*Conforme subitem 12.3.1 do edital*)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (*Conforme subitem 12.4 do edital*)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (*Conforme subitem 13.1 do edital*)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (*Conforme subitem 13.7 do edital*)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

A Pregoeira declara encerrados os trabalhos.

Recife, 27 de outubro de 2025.

**Comissão de Licitação/Pregoeira(o)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta